



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0452

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	01
EDITAIS DE CONCURSO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 054/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 85.000,00
Sub- Total R\$ 85.000,00
Total Parcial Suplementado R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 85.000,00
Sub-Total R\$ 85.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 056/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. Da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 95.000,00
Sub- Total R\$ 95.000,00
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MEIO AMBIENTE
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00
Sub Total R\$ 6.000,00
Total Parcial Suplementado R\$ 101.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES / 180501 - Recursos provenientes dp FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. Par 1. Da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 55.000,00
Sub-Total R\$ 55.000,00
02.012 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MEIO DO AMBIENTE
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 46.000,00
Sub- Total R\$ 46.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 101.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 28 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 057/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

04.016 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATEÍ
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 12200 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 4.000,00
04.016.08.243.0006.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12200 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 2.000,00

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API R\$ 7.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12200 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 3.000,00
Subtotal: R\$ 16.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

04.016 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATEÍ
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 12200 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 5.000,00
04.016.08.243.0006.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 7.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00
Subtotal: R\$ 16.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 058/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.006 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00
Subtotal: R\$ 15.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.128.0019.1029.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 123000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 15.000,00
Subtotal: R\$ 15.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 059/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.005 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE
CONSULTORIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00
Subtotal: R\$ 65.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.039.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 25.000,00
Subtotal: R\$ 25.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.039.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 90.000,00
Subtotal: R\$ 90.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 060/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.012 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.039.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 25.000,00
Subtotal: R\$ 25.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.012 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE
02.012.23.695.0005.2038.3.3.9.039.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 25.000,00
Subtotal: R\$ 25.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2-2019
PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 26/06/2017 e a necessidade da Administração.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 02 de Janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2-2019

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	NATIELI CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
6º	LUIZ CARLOS HENRIQUE DE MORAIS

OBS: Os candidatos classificados em 2º, 3º, 4 e 5º Lugar requereram a rescisão contratual, desistindo em via de consequência das vagas.

CARGO: MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
4º	GILSON PEREIRA VIEIRA

OBS: Os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º Lugar requereram a rescisão contratual, desistindo em via de consequência das vagas.

CARGO: ZELADOR - SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	GESSELAIDE RAMOS VEIGA
2º	ANA CLAUDIA MARTINS
6º	JOÃO PEDRO DOS SANTOS VERDIGAL

OBS: Os candidatos classificados em 3º, 4º e 5º Lugar requereram a rescisão contratual, desistindo em via de consequência das vagas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2019
PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 07/03/2017.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 02 de Janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2019

CARGO: MOTORISTA [AMBULÂNCIA] - DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	NÁDIA OLIVEIRA DE SOUZA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	TATIANE LIMA SILVA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - GLEBA NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	ALDA ROSANEI DE ALMEIDA MELLO SANTOS

